



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.144, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.618,67.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.618,67 (seis mil, seiscentos e dezoito reais, sessenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

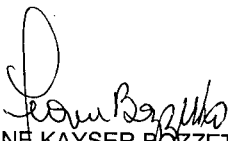
09	SMEC
03	Ensino Fundamental – Rec. próprios
12	Educação
361	Educação Fundamental
0111	Conclusão, conservação e ampliação de prédios públicos
1984	Conclusão de obras 2008 – E. Fundamental
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras em andamento

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.06.12.362.0058.2906.3.3.9.0.39.00.00.00.00-392.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 LEONE KAYSER BOZZETTO,
 Secretária-Geral Substituta.


 PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES